



Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Segunda-feira, 08 de julho de 2024 às 10:49, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 6168909: ATA Nº 03/2024 DE 01 DE JULHO DE 2024 -
REUNIÃO DE DIRETORIA**

ENTIDADE

CONSAD - Cons. Interestadual e Intermunicipal de Mun. de SC, PR e RS, de Seg.
Alimentar, Atenção a Sanid. Agrop. e Desenvolvimento Local

MUNICÍPIO

São Miguel do Oeste



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:6168909>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



REUNIÃO DA DIRETORIA DO CONSÓRCIO INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL DE MUNICÍPIOS – SANTA CATARINA, PARANÁ E RIO GRANDE DO SUL- DE SEGURANÇA ALIMENTAR, ATENÇÃO À SANIDADE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO LOCAL – CONSAD.

ATA N° 03/2024 de 01 de julho de 2024.

Ata n° 03/2024 do Consórcio Interestadual e Intermunicipal de Municípios – Santa Catarina, Paraná e Rio Grande do Sul- de Segurança Alimentar, Atenção à Sanidade Agropecuária e Desenvolvimento Local – CONSAD. Ao primeiro dia do mês de julho de dois mil e vinte e quatro, estiveram reunidos de forma on-line e presencial o presidente do consórcio Senhor Jair Antonio Giumbelli, Prefeito Municipal de Belmonte/SC (participação presencial) e os membros da diretoria Vandecir Dorigon, Prefeito Municipal de Guaraciaba/SC (participação on-line), Derli Antonio de Oliveira, Prefeito Municipal de Tigrinhos/SC (participação on-line), Elisete Simioni, Diretora Administrativa e Financeira do CONSAD (participação presencial), Volnei Paulo Bortoncello, responsável pela contabilidade do consórcio (participação presencial) e Henrique Colussi Gomes, Assessor Jurídico (participação presencial) para participarem da Reunião de Diretoria do Consórcio, conforme convocação a seguir: **EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 03/2024. Reunião de Diretoria do Consórcio Interestadual e Intermunicipal De Municípios De Santa Catarina, Paraná e Rio Grande Do Sul De Segurança Alimentar, Atenção a Sanidade Agropecuária e Desenvolvimento Local – CONSAD.** Jair Antonio Giumbelli, Prefeito Municipal de Belmonte - SC e Presidente do Consórcio Interestadual e Intermunicipal de Municípios – Santa Catarina, Paraná e Rio Grande do Sul – de Segurança Alimentar Atenção a Sanidade Agropecuária e Desenvolvimento Local – CONSAD, consórcio público, com personalidade jurídica de direito público, na forma de associação pública, inscrito no CNPJ n° 07.242.972/0001-31, no uso de suas atribuições, **CONVOCA, por meio do presente os membros da Diretoria Executiva do Consórcio para a Reunião de Diretoria** que será realizada no dia **01/07/2024 as 09:30 horas**. A reunião irá acontecer na modalidade híbrida, junto a sede do consórcio sito a Rua 31 de Março n° 1037, salas 3 e 4, centro, Município de São Miguel do Oeste/SC e on-line por intermédio do seguinte URL da reunião: <https://meet.google.com/sdu-coor-zsc>, para tratar da seguinte ordem do dia: 1° - Apresentação das reivindicações apresentadas pelos funcionários

do consórcio; 2º - Deliberação dos valores a serem cobrados na prestação de serviços e custeio administrativo para a confecção do orçamento para o exercício de 2025; 3º - Assuntos gerais; São Miguel do Oeste/SC, 19 de junho de 2024. JAIR ANTONIO GIUMBELLI, Presidente do CONSAD. A reunião foi conduzida pelo presidente do consórcio Jair Antonio Giumbelli, com a palavra, o presidente deu as boas vindas a todos os participantes da reunião e relatou sobre a importância da reunião, bem como do consórcio. Dando continuidade, Jair passa a fazer um breve relato sobre o andamento das atividades do consórcio, inicialmente lembrando a importância da prestação de serviços nos municípios consorciados. Neste sentido, passou-se para a primeira ordem do dia sendo a apresentação das reivindicações apresentadas pelos funcionários do consórcio referente a demanda de aumento salarial baseado na Lei Federal nº 4.950/1966. O presidente expôs aos presentes que recebeu essa solicitação em uma reunião que foi realizada com os funcionários no mês de junho/2024 e que de posse da mesma solicitou ao setor contábil que realizasse um levantamento dos valores solicitados, os quais foram apresentados para os funcionários. Nesse momento o presidente solicitou que o contador fizesse a apresentação dos custos referentes a solicitação dos funcionários, sendo que conforme apresentado os mesmos vem em desconcontro com a situação financeira do consórcio e para que fosse possível a aplicação do solicitado deveria ser alterado o repasse dos municípios para o exercício de 2024 de forma muito significativa. Neste momento o Assessor Jurídico toma a palavra para explanar que referente ao pagamento de piso salarial aos médicos veterinários do Consórcio, o entendimento pessoal é da impossibilidade, em razão de que fere a autonomia administrativa dos entes da federação, inclusive Consórcios Públicos como é o caso do CONSAD, de definir a remuneração de seus empregados, garantida pela Constituição Federal, nos seus artigos. 37, X e XI, e 169. Além disso também há decisão recente do TST - Tribunal Superior do Trabalho, publicada em 01/03/2024, RR-523-43.2020.5.09.0678, que já pacificou o entendimento de inaplicabilidade do piso salarial fixado pela Lei Federal 4.950-A/1966, aos empregados públicos da administração pública direta autárquica e fundacional, exatamente o caso do CONSAD, já que se trata de Autarquia, e a referida lei fixa o piso salarial de médicos veterinários. Além disso, a aplicabilidade de tal lei que fixa o piso salarial, sem observar-se a Constituição Federal vigente, não se mostra correta, vez que a Constituição datada de 1988 é posterior a referida

JAIR ANTONIO Assinado de forma digital
por JAIR ANTONIO
GIUMBELLI:796 Dados: 2024.07.04 13:39:42
01960953 -03'00'

lei, e sendo a lei incompatível com a Constituição, não merece ser aplicada, mas sim reconhecida como inconstitucional. Posteriormente o presidente expôs que solicitou a equipe do setor administrativo para que fizesse um levantamento de possível aumento da remuneração de 7% (Valor do INPC em 2024 e complementar com ganho real) e 10% (Valor do INPC em 2024 e complementar com ganho real) a ser concedido no exercício de 2025, afim de verificar o impacto que isso traria ao consórcio e para avaliar qual o valor que deveria ser arrecadado para que se pudesse conceder o pagamento aos funcionários. Dando andamento, o presidente passou a palavra para o contador para que apresentasse os valores. Prontamente, Volnei apresentou os valores que foram solicitados e também informou que caso um deles fosse aprovado, o percentual deveria ser aplicado na mesma proporção nos valores que hoje são cobrados pelo consórcio aos municípios consorciados, mais precisamente os vinculados a folha de pagamento. Após apresentação, os prefeitos presentes discutiram a respeito restando aprovado o possível aumento de 7% (Valor do INPC em 2024 e complementar com ganho real), sendo que o mesmo será levado para aprovação da assembleia no mês de agosto do corrente ano para que possa ser concedido em janeiro de 2025. Dando continuidade, passou-se para a segunda ordem do dia, deliberação dos valores a serem cobrados na prestação de serviços e custeio administrativo para a confecção do orçamento para o exercício de 2025. O presidente informa aos presentes que se faz necessário que o consórcio reveja alguns dos valores que são cobrados atualmente para os municípios consorciados, tendo em vista que já se está em tempo de ser confeccionado o orçamento para o próximo exercício. Nesse momento passa a palavra Elisete que passa a apresentar os valores que são praticados nos dias atuais bem como possível alteração. Após a apresentação e deliberação, restou aprovado que o consórcio deverá aplicar os valores expostos abaixo para a confecção do orçamento, o qual será colocado em aprovação em assembleia: valor do rateio do custeio administrativo mensal que deverá ser repassado por todos os municípios consorciados mensalmente são os que seguem: pagamento do valor de R\$ 0,10 (dez) por habitante/mês a título de taxa administrativa para os municípios em que o consórcio não presta serviços e para os que se presta serviços o valor de R\$ 0,11 (onze) por habitante/mês, sendo que os valores correspondentes ao rateio do custeio administrativo mensal serão vinculados a rubrica 3.3.71.70 (serviço); para os municípios em que o consórcio prestará os serviços

referentes ao Programa SUASA, os mesmos deverão efetuar o pagamento correspondente a R\$ 2.925,10 (dois mil novecentos e vinte e cinco reais e dez centavos) por mês, e para todos os municípios consorciados em que consórcio não presta seus serviços deverão efetuar o pagamento de R\$ 507,75 (quinhentos e sete reais e sete centavos), sendo que estes valores serão vinculados a rubrica 3.1.71.70 (folha de pagamento); para cada município em que o consórcio presta serviços referentes ao Programa SUASA será cobrado o valor de R\$ 386,19 (trezentos e oitenta e seis reais e dezenove centavos) por mês referente a utilização da Plataforma FAVU, valor este que será vinculado a rubrica 3.3.71.70 (serviço); para cada município em que se prestar serviço o valor cobrado por quilometro rodado será de R\$ 1,92 (um real e noventa e dois centavos), sendo ele vinculado a rubrica 3.3.71.70 (serviço). Para contabilizar o valor da quilometragem de deslocamento será utilizada a distância da cidade de São Miguel do Oeste/SC até o município consorciado em que o consórcio prestar seus serviços (ida e volta, uma vez por mês). Caso o consórcio tenha que fazer mais do que uma visita no mesmo município no mesmo mês, não serão cobrados valores adicionais; todos os municípios integrantes do consórcio deverão efetuar o pagamento do valor equivalente a R\$ 80,41 (oitenta reais e quarenta e um centavos) por mês para os municípios com até 8000 (oito mil) habitantes e R\$ 107,21 (cento e sete reais e vinte e um centavos) por mês para os municípios acima de 8000 (oito mil) habitantes, valor que será vinculado a rubrica 4.4.71.70.01, material permanente. Os valores referentes a quilometragem, custeio administrativo, material permanente e plataforma FAVU sofrerão reajustes conforme já aprovado em assembleia, ou seja, índice IPCA acumulado de junho de 2023 a maio de 2024 aplicado sobre os valores cobrados no exercício de 2024, já os valores cobrados atualmente vinculados a folha de pagamento sofrerão um reajuste de 7%, sendo que o valor cobrado para o custeio administrativo também será alterado passando a ser R\$ 0,10 habitante/mês para os municípios que não se presta serviços e R\$ 0,11 habitante/mês para os municípios que se presta serviços. Em seguida, passou-se para a segunda ordem do dia, assuntos gerais, onde na oportunidade definiu-se que será realizado assembleia no mês de agosto do corrente ano para aprovação do orçamento do consórcio e para tratar de demais assuntos de interesse do mesmo. Na sequência, foi aberto espaço para questionamentos e constatando que nada mais havia a se tratar na reunião o presidente agradeceu a presença de todos dando a mesma por encerrada. Eu, Elisete

Simioni, lavrei a presente ata, que segue assinada por mim, pelo Presidente do consórcio e demais participantes. São Miguel do Oeste/SC, 01 de julho de 2024.

JAIR ANTONIO
GIUMBELLI:79
601960953

Assinado de forma digital
por JAIR ANTONIO
GIUMBELLI:79601960953
Dados: 2024.07.04
13:40:22 -03'00'

Jair Antonio Giumbelli
Presidente do Consórcio

Vandecir Dorigon

Prefeito Municipal de Guaraciaba/SC

Derli Antonio de Oliveira

Prefeito Municipal de Tigrinhos/SC

ELISETE
SIMIONI:0408
0717962

Assinado de forma
digital por ELISETE
SIMIONI:04080717962
Dados: 2024.07.04
13:40:54 -03'00'

Elisete Simoni
Diretora Administrativa e Financeira

Volnei Paulo Bortoncello
Contador

Henrique Colussi Gomes
Assessor Jurídico